



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4539

PROCESSO	1278734/2018
INTERESSADO	Instituto Monitor
ASSUNTO	Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial, no município de Itatiba, nos termos da Deliberação CEE Nº 97/10.
RELATOR	Cons. Francisco Antonio Poli
PARECER CEE	Nº 62/2019 CEB Aprovado em 13/03/2019

### CONSELHO PLENO

#### 1.RELATÓRIO

##### 1.1 HISTÓRICO

Por meio do Ofício Nº 93/2018, o Instituto Monitor solicita autorização para criação de Polo de Apoio Presencial, localizado à Rua Comendador Franco, 11 – 4º andar, sala 40, Centro, Itatiba / SP, em parceria com Fábio Diogo Silva, CNPJ 30129446/0001-81.

A Instituição informa que durante o período de espera da Autorização do Polo organizará um grupo de estudos nos moldes de curso livre, nas dependências do parceiro, com o objetivo de desenvolver, exclusivamente, atividades de estudo mediadas por professor contratado pela Instituição. As atividades de avaliação serão realizadas exclusivamente na Sede do Instituto Monitor, conforme calendário estabelecido para o grupo ou por agendamento pessoal de cada aluno (fls. 02).

O Instituto Monitor foi autorizado a funcionar por Portaria da 12ª Delegacia de Ensino da Capital, publicada no DOE-SP de 16/01/1997. Foi credenciado, na modalidade a distância, pelo Parecer CEE Nº 650/1999 com os Cursos de EJA, nos níveis de Ensino Fundamental II e Ensino Médio e com os Cursos Técnicos em Contabilidade, Eletrônica, Informática, Secretariado e em Transações Imobiliárias, nos termos da Deliberação CEE Nº 11/98. Posteriormente, pelos Pareceres Nºs 374/2003, 375/2003, 376/2003, 377/2003 e 378/2003 obteve a aprovação dos Planos dos Cursos Técnicos supracitados. Foi recredenciado pelo Parecer CEE Nº 252/2005, com 68 postos espalhados pelo estado de São Paulo, nos termos da Deliberação CEE Nº 43/04. Pelo Parecer CEE Nº 603/2008, renovou, criou e solicitou mudança de endereço de diversos postos. O Parecer CEE Nº 53/2011 de recredenciamento da Instituição, nos termos da Deliberação CEE Nº 97/2010, apresentou um quadro de polos encerrados, um outro quadro contendo polos ativos e solicitando a criação de outros, mudança de endereço da Sede e autorização de funcionamento dos Cursos Técnicos em Logística e em Administração, na modalidade EaD. Renovou-se a autorização de Polos, tomou-se ciência de mudança de endereço e encerramento de Polos do Instituto Monitor, pelo Parecer CEE Nº 151/2013. O Parecer CEE Nº 69/2013 criou dois Polos: um em São José do Rio Preto e outro em Sorocaba. Pelos Pareceres CEE Nºs 148/2014, 291/2014 e 559/2015 foram autorizadas mudanças de endereços de Polos. O Polo situado no município de Votuporanga foi criado pelo Parecer CEE Nº 105/2016. Por meio do Parecer CEE Nº 297/2017, foram autorizados os Cursos Técnicos em Automação Industrial, Rede de Computadores, Mecatrônica e Eletrotécnica, na modalidade EaD, cujas atividades práticas presenciais, que requerem laboratórios físicos, devidamente equipados, são obrigatórias e somente poderão ser oferecidas na sede do Instituto Monitor (g.n.). O Parecer CEE Nº 214/2017 recredenciou a Instituição de Ensino com o Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos níveis de Ensino Fundamental e Médio, e Cursos Técnicos em Transações Imobiliárias, Secretariado, Administração, Logística, Contabilidade e Eletrônica, na modalidade a distância. Autorizou o funcionamento do Curso Técnico em

Secretaria Escolar, na modalidade EaD. Tomou-se ciência do encerramento do Curso Técnico em Informática, criou-se novos Polos de Apoio Presencial nos municípios de Campinas, Mogi das Cruzes, Presidente Prudente, Santo André e Santos e renovou a autorização de funcionamento dos Polos de Apoio Presencial já aprovados por este Conselho. O Parecer CEE Nº 206/2018 autorizou a criação de Polos de Apoio Presencial, nos municípios de Catanduva e Santa Cruz do Rio Pardo, excetuando a oferta do Curso Técnico em Eletrônica, em ambos (g.n.). Pelo Parecer CEE Nº 238/2018 autorizou-se a criação de Polos, nos municípios de Araçatuba e de Penápolis, para a oferta da modalidade a distância, dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos, nos níveis de Ensino Fundamental e Médio, e os Cursos Técnicos em Contabilidade, Secretariado, Transações Imobiliárias, Administração e em Logística. Ressalte-se que o referido Parecer não autorizou a oferta do Curso Técnico em Eletrônica nos Polos criados (g.n.).

O mantenedor é Instituto Monitor Ltda., CNPJ Nº 60943974/0001-30, cuja sede localiza-se à Av. Rangel Pestana, 1105, Brás, São Paulo / SP e a jurisdição cabe à DER Centro. Segue relação da configuração atual de Polos autorizados por este CEE.

Nº	DER	Endereço	Ato Legal
1	<b>Araçatuba</b>	Rua Bagaçu, 2850 - Alvorada Araçatuba - SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
2	<b>Araçatuba</b>	Rua Gonçalves Ledo, nº 568 -São Joaquim Araçatuba - SP	Parecer CEE Nº 238/2018 - Publicado em DOE-SP em 21/06/2018
3	<b>Campinas- Leste</b>	Rua Francisco Teodoro, 633 - Vila Industrial Campinas-SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
4	<b>Campinas- Leste</b>	Rua Duque de Caxias, 1086 - Centro Campinas - SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
5	<b>Campinas- Leste</b>	Av. Benjamin Constant, 946 - Centro Campinas - SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
6	<b>Campinas- Leste</b>	Rua Antonio Alvarez Lobo, 172 - Botafogo Campinas-SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
7	<b>Catanduva - SP</b>	Rua São Luiz, nº 600 (esquina com a Rua Acre) - São Francisco Catanduva - SP	Parecer CEE Nº 206/2018 - Publicado em DOE-SP em 07/06/2018
8	<b>Centro</b>	Rua São Quirino, 758 - Vila Guilherme São Paulo - SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
9	<b>Centro</b>	Av. Circular, 101 - Aricanduva São Paulo - SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
10	<b>Itatiba</b>	Rua Comendador Franco, 11 – 4º andar, sala 40, Centro, Itatiba-SP	Em solicitação
11	<b>Jundiaí</b>	Av. General Carneiro, 151 - Vila Arens II Jundiaí-SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
12	<b>Marília</b>	Rua Padre José de Anchieta, 358 - Centro Marília – SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
13	<b>Mogi das Cruzes</b>	Rua Capitão Manoel Caetano, 223 - Centro Mogi das Cruzes	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
14	<b>Osasco</b>	Rua André Rovalí, 355 - Vila Yara Osasco-SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017

15	<b>Penápolis</b>	Rua Santa , nº 247 - Centro Penápolis - SP	Parecer CEE Nº 238/2018 - Publicado em DOE-SP em 21/06/2018
16	<b>Piracicaba</b>	Rua José do Patrocínio, 205 Vila Pacaembu Piracicaba-SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
17	<b>Presidente Prudente</b>	Av. Manoel Goulart, 505 - CJ 42 - Centro Presidente Prudente - SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
18	<b>Presidente Prudente</b>	Av. José Claro, 849 - Vila Jesus Presidente Prudente - SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
19	<b>Registro</b>	Rua Tanekishi Takano, 146 - Registro - SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
20	<b>Ribeirão Preto</b>	Rua Rui Barbosa, 1441 - Vila Seixas Ribeirão Preto - SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
21	<b>Ourinhos</b>	Av. Tiradentes, 728 - Centro Santa Cruz do Rio Pardo - SP	Parecer CEE Nº 206/2018 - Publicado em DOE-SP em 07/06/2018
22	<b>Santo André</b>	Praça Presidente Vargas, 79 - Assunção Santo André - SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
23	<b>Santos</b>	Rua Campos Melo, 190 Vila Matias - Boqueirão Santos - SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
24	<b>Santos</b>	Rua Santo Amaro, 245 - Guarujá - SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
25	<b>Santos</b>	Dr. Carvalho de Mendonça, 530 Vila Belmiro Santos - SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
26	<b>Santos</b>	Rua Vasco da Gama, 32 - Jabaquara Santos - SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
27	<b>São Carlos</b>	Rua Ambrósio dos Santos, 1081 Santa Felicia São Carlos-SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
28	<b>São José do Rio Preto</b>	Rua Santo Agostinho, 312 Vila Nossa Senhora da Paz São José do Rio Preto-SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
29	<b>São José dos Campos</b>	Rua Teopompo de Vasconcelos, 57 Vila Adyana São José dos Campos-SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
30	<b>São Vicente</b>	Rua São Salvador, s/n - Vila Guilhermina Praia Grande - SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
31	<b>São Vicente</b>	Av. Dr. Vicente de Carvalho, 796 - 2º andar - Ocean São Vicente - SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
32	<b>São Vicente</b>	Rua João Ramalho, 250 - Centro São Vicente - SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
33	<b>São Vicente</b>	Rua Benedito Calixto, s/n São Vicente - SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
34	<b>Sorocaba</b>	Rua Major Manoel Ferreira Leão, 40 – Vila Leão Sorocaba-SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017, traz como endereço Av. Moreira César, 87, Centro, Sorocaba/SP
35	<b>Bauru</b>	Av. Duque de Caxias, 22-55 - Centro Bauru - SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017

36	<b>Votuporanga</b>	Rua Denizar Vidigal, 3620 Chácara das Paineiras Votuporanga - SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
----	--------------------	--	--

O pedido foi instruído com a documentação pertinente à análise processual em arquivos eletrônicos constantes em cd, às fls. 25.

## 1.2 APRECIÇÃO

O pedido em tela fundamenta-se na Deliberação CEE Nº 97/10, cujos artigos 5º e 6º determinam uma análise prévia feita por uma Comissão de Especialistas, indicada pela Câmara de Educação Básica. Em 20/12/2018, foi publicada a Portaria CEE-GP Nº 469, de 19/12/2018, para designação dos respectivos Especialistas.

Em 18/01/19, o Polo de Apoio Presencial de Itatiba-SP recebeu a visita da referida Comissão. Esta foi acompanhada por uma Supervisora de Ensino da Diretoria de Ensino Região Jundiaí, para verificação *in loco* das condições para oferta dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos, nos níveis de Ensino Fundamental e Médio, Cursos Técnicos de Nível Médio em Administração, Automação Industrial, Contabilidade, Eletrônica, Eletrotécnica, Logística, Mecatrônica, Redes de Computadores, Secretaria Escolar, Secretariado e Transações Imobiliárias, na modalidade a distância; análise do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), material didático, tutoria e processos de comunicação com alunos, instalações, dentre outros à vista dos documentos apresentados.

A Comissão emitiu Relatório, de fls. 40 a 59. Deste destacam-se as atividades a serem desenvolvidas neste Polo, como a realização de avaliações presenciais obrigatórias para certificação dos cursos ofertados; disponibilização de espaços como biblioteca virtual e laboratório de Informática, destinados a fins pedagógicos e acadêmicos; realização de aulas presenciais e práticas, assim como atendimento pedagógico e administrativo aos discentes matriculados e ao público interessado.

A Comissão considera que o referido Polo de Apoio Presencial de Itatiba “(...) oferece condições físicas, materiais e tecnológicas, além de apoio docente para os alunos inscritos nos cursos oferecidos, na modalidade de educação a distância e às futuras demandas, com destaque para o atendimento individual e em grupo e realização de provas presenciais”. Pronunciou-se favorável ao pleito, sem qualquer recomendação.

Segue descrição do Polo de Apoio Presencial, no município de Itatiba, pertencente ao Instituto Monitor (observações retiradas do Relatório circunstanciado, emitido pela Comissão de Especialistas):

- 01 pavimento, sendo o 4º andar para secretaria geral, recepção; sala de aula, laboratório de informática, cozinha e dois banheiros;
- 01 sala de aula, com quinze carteiras, em média;
- 01 Laboratório de Informática com 03 computadores e 01 *notebook* com acesso à *internet* e programas destinados para atividades pedagógicas, como editores de texto, planilhas entre outros;
- 02 banheiros (masculino e feminino), com capacidade de uso de 01 pessoa cada;
- 01 banheiro adaptado para cadeirantes, com espelho e aparelhos de apoio e condução que atendem plenamente as necessidades dos mesmos, localizado no piso térreo;
- sala administrativa;
- a plataforma utilizada é a *moodle*, sendo que a mesma apresenta biblioteca virtual com os títulos dos cursos técnicos do Instituto Monitor;
- as escadas são dotadas de corrimões e os extintores, localizados em pontos estratégicos do polo, e se encontram no prazo de validade. Os computadores, impressoras e demais equipamentos elétricos e eletrônicos atendem às normas de segurança em relação às tomadas, fiação e filtros de linha.

## 2. CONCLUSÃO

**2.1** Defere-se a solicitação feita pelo Instituto Monitor para a criação de um Polo de Apoio Presencial, localizado à Rua Comendador Franco, 11 – 4º andar, sala 40, Centro, Itatiba / SP, jurisdição da DER Jundiaí, em parceria com Fábio Diogo Silva, CNPJ 30129446/0001-81, por atender às normas da Deliberação CEE Nº 97/10.

**2.2** A DER de Jundiaí deverá publicar o ato prévio da instalação do Polo e comunicar o início das atividades a este Colegiado, condicionando o início de funcionamento da modalidade EaD à tal providência.

**2.3** Envie-se cópia deste Parecer ao Instituto Monitor, à DER Jundiaí, à Coordenadoria de Gestão de Educação Básica - CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação - CIMA.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2019.

**a) Cons. Francisco Antonio Poli**  
Relator

## 3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Bernardete Angelina Gatti, Claudio Mansur Salomão, Francisco Antônio Poli, Ghisleine Trigo Silveira, Jair Ribeiro da Silva Neto, Laura Laganá, Mauro de Salles Aguiar, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Sylvia Gouvêa.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 27 de fevereiro de 2019.

**a) Cons.<sup>a</sup> Bernardete Angelina Gatti**  
Presidente da CEB

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 13 de março de 2019.

**Cons. Hubert Alquéres**  
Presidente